



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 367, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve

Art. 1º Efetivar o exercício da empregada anistiada abaixo indicada, do Quadro Especial em extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

Empregada: MARLI TERESA DOS SANTOS LIMA
Emprego: Auxiliar de Enfermagem
Para: Universidade Federal de Itajubá - Campus Itabira
Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)
Processo: 48400.001238/2013-07

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência da empregada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.10.2013 - Seção 2.